



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Câmara de Vereadores e Redação
 Planejamento Orçamentário
 Saúde, Serviços Públicos, Assentamentos Rurais,
Criação e Meio Ambiente
 Cultura, Turismo e Esportes
 Trabalho e Assistência Social
 Direitos Humanos, Cidadania,
Comunidade, Plêniário e Direitos do Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Educação
 Projeção de Receita
- 30/11/2021

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 9180/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 14:11
LEG - Emenda nº 77 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Futsal, para pagamento de profissionais do Grêmio União (secretaria de Esportes)	R\$ 40.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.


Vereador Gilson Nagrin - PP



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo destinar o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o **FAEP** (Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba). Modalidade: Futsal, Grêmio União

Tal emenda se faz necessária para auxiliar muitas crianças e jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2021.



Vereador Gilson Nagrin - PP